

Ata

**EMPRESA MINEIRA DE COMUNICAÇÃO**

*Ata da 10ª reunião ordinária do Consad-EMC - Conselho de Administração da Empresa Mineira de Comunicação, realizada em 24 de fevereiro de 2022, às 10h30.*

**Pauta:**

- 1 - Proposta Minuta do Teletrabalho;
- 2 - Código de Ética da EMC;
- 3 - Assuntos Gerais.

**Conselheiros presentes:**

Antônio Carlos Caldeira Ramos - representante do cotista majoritário,  
Mauro Araújo Câmara - representante do cotista minoritário,  
Maristela Rangel Pinto - representante do cotista majoritário,  
Lina Patrícia Rocha Laredo - representante dos empregados da EMC.

**Presentes, pela EMC:**

Sérgio Rodrigo Reis - presidente,  
Kátia Carneiro – diretora-geral,  
Ike Yagelovik - diretor de Conteúdo e Programação,  
Eduardo Gomes - diretor de Planejamento, Gestão e Finanças,  
Elaine do Carmo Luz – assessora jurídica,  
Simone Pio Viana - assessora de Comunicação,  
Bruno Diniz Silva Neves - assessor de Tecnologia da Informação e Computação,  
Flávia Moreira - diretora de Desenvolvimento e Promoção do Audiovisual,  
Fábio Caldeira - diretor de Captação, Projetos e Parcerias,  
Martha Helena Rodrigues Lima - controladora seccional.  
Patrícia Calu - Presidente do Comitê de Ética da EMC.

## Reunião

Kátia Carneiro, diretora-geral da EMC, abriu a reunião apresentando a pauta. Ela lembrou que o teletrabalho que estava sendo apresentado valerá para os empregados públicos da empresa e não para os servidores da Fundação TV Minas. Para esses o trâmite com relação ao assunto é outro, já que são estatutários. Na sequência, Eduardo Gomes, diretor de Planejamento, Gestão e Finanças, fez a apresentação da Minuta, explicando os critérios adotados, as diretrizes e requisitos, os casos em que não se aplica, como será a implementação, os deveres das chefias e dos colaboradores, dentre outros. O documento completo já havia sido disponibilizado aos conselheiros em processo próprio registrado no sistema SEI. Eduardo falou sobre o investimento na contratação de um software para monitoramento do trabalho remoto de cerca de 62 mil reais (para implantação) e o valor de monitoramento mensal de 1.300 reais para cada 100 ID's. Em seguida ele respondeu às dúvidas dos conselheiros.

O conselheiro Mauro Câmara perguntou sobre os recursos que serão disponibilizados aos colaboradores e sobre a restrição da execução do teletrabalho em endereço dentro do município de Belo Horizonte. Eduardo disse que, sobre os recursos materiais, a redação da minuta poderá ser melhorada para melhor entendimento. Sobre o endereço, o entendimento é de que o colaborador não pode estar fora do Estado, por ser servidor público de Minas Gerais, e que o afastamento do raio de trabalho poderá impedir a convocação para o trabalho presencial.

O conselheiro Antônio Carlos perguntou sobre o controle do teletrabalho. Kátia respondeu que o monitoramento será permanente e os relatórios estarão sujeitos à validação do Consad-EMC. Sérgio Reis considerou que esse processo está em construção, que esses instrumentos serão lapidados no contexto de implementação do teletrabalho.

Na segunda parte da reunião, Patrícia Calu, presidente da Comissão de ética da EMC e FTVM (Fundação TV Minas), participou. Ela apresentou a minuta do Código de Ética da EMC, as bases de conhecimento e legais para o desenvolvimento do documento, como foi o processo de elaboração, os principais pontos, entre outros.

Os conselheiros se manifestaram sobre o Código. A conselheira Lina Rocha elogiou o trabalho desenvolvido, falou sobre a importância do Código e a necessidade do conhecimento efetivo por parte dos colaboradores, a importância da ampla divulgação interna. O conselheiro Antonio Carlos perguntou sobre as punições previstas no Código de Ética. A Controladora Seccional, Martha Rodrigues, explicou que já existe um arcabouço legal que dá suporte às questões previstas no Código. Patrícia disse que o Código é dinâmico, poderá ser atualizado sempre que necessário, e que o foco da atuação da Comissão de Ética é a prevenção, a educação. Mauro Câmara elogiou o trabalho e lembrou a importância da divulgação constante dentro da instituição, de pequenos trechos do Código. Maristela Rangel também parabenizou a formulação do documento, destacando a importância da Ética no trabalho e na vida.

Kátia Carneiro agradeceu a participação da Patrícia Calu e passou para a última parte da reunião, a formulação do novo mandato do Consad-EMC. Os conselheiros aceitaram e serão reconduzidos aos cargos, com exceção da conselheira Lina Rocha, representante dos trabalhadores, que não se recandidatou para a eleição para o cargo. O mandato dela terminará em 21 de março de 2022. Kátia falou sobre o trabalho desempenhado pela Lina, pela representação, de forma muito positiva, dos empregados da EMC. Sérgio Reis também falou sobre a atuação da conselheira, da admiração profissional e agora pela atuação no Conselho. Lina falou sobre o trabalho desempenhado, que acredita na Comunicação Pública, que o trabalho no Consad-EMC trouxe amadurecimento para ela, que não quis se candidatar porque acredita na alternância do poder, que é preciso que apareçam novas lideranças, que considera que cumpriu uma missão. Os outros conselheiros se manifestaram, falando sobre a importância do trabalho da conselheira.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Marília Silveira Carneiro, Diretora-Geral**, em 24/03/2022, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Rodrigo Reis, Presidente**, em 24/03/2022, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Caldeira Ramos, Conselheiro**, em 24/03/2022, às 23:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Cesar Silva Gomes, Diretor**, em 25/03/2022, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Maristela Rangel Pinto, Chefe de Gabinete**, em 25/03/2022, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Araújo Câmara, Assessor(a)**, em 25/03/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Cristina Assis Moreira, Diretora**, em 25/03/2022, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Alonso Calu Muniz, Empregada Pública**, em 25/03/2022, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Lina Patricia Rocha Laredo, Empregada Pública**, em 25/03/2022, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Diniz Silva Neves, Assessor**, em 29/03/2022, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Simone Pio Viana, Coordenadora**, em 04/04/2022, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **43563852** e o código CRC **25BBF79D**.

---